PARTE D

TRIBUNAL CENTRAL ADMINISTRATIVO NORTE

Aviso n.º 3556/2010

1 — Nos termos do disposto no artigo 77.º, do Estatuto dos Funcionários de Justiça, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 343/99, de 26 de Agosto, e n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade das carreiras do regime geral do quadro de pessoal, do Tribunal Central Administrativo Norte, reportada a 31 de Dezembro de 2009.

2 — A referida lista encontra-se afixada para consulta em local apropriado do Tribunal Central Administrativo Norte.

3 — Nos termos do artigo 78.º, n.º 1 e 2, do Estatuto dos Funcionários de Justiça e do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, o prazo da reclamação da lista é de 30 dias úteis contados da data da publicação do presente aviso, não se podendo fundamentar em contagem de tempo de serviço ou em outras circunstâncias que tenham sido consideradas em listas anteriores.

4 — A reclamação da lista é dirigida ao Presidente do Tribunal Central Administrativo Norte.

Porto, 11 de Fevereiro de 2010. — O Presidente do TCAN, *Dr. Lino José Baptista Rodrigues Ribeiro*.

202908195

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE CÍRCULO DE LISBOA

Anúncio n.º 1589/2010

Acção administrativa especial de pretensão conexa com actos administrativos

Processo n.º 26/08.6BELSB

Autor: Sindicato dos Trabalhadores dos Impostos.
Réu: Ministério das Finanças e da Administração Pública.

Faz saber que nos autos de acção administrativa especial, registados sob o n.º 26/08.6BELSB, que se encontram pendentes na 5.ª Unidade Orgânica do Tribunal Administrativo de Circulo de Lisboa, em que é Autor Sindicato dos Trabalhadores dos Impostos e demandado o Ministério das Finanças e da Administração Pública; são os Contra-Interessados: Afonso Henrique Marcos, Anabela Pedrosa Ferreira Matos, António Carlos Ferreira Almeida, António Jorge Gouveia Rodrigues, António José Batista, Carlos Manuel Alves Ribeiro, Esperança Delmira G. R. Louro Bento, Isac Toste Dinis, Jorge Manuel Simões Mendes, José Luís Pinto Silva Matos, José Manuel Afonso Infante, José Manuel Oliveira Castro, José Oliveira Silva, Júlio Manuel Tavares Soares, Luís Mário Medeiros Silva, Manuel Fernando Moreira Sousa, Manuel Silva Gonçalves Moço, Manuela Fátima Rocha, Maria Ludovina S. Primo Figueiredo, Maria Manuela Ferreira Laranjeira, Maria Teresa Jacinto Duarte, Noé Tomás Martins, Ramiro Martins Lopes, citados para no prazo de quinze dias se constituírem como contra-interessados no processo acima indicado, nos termos do artigo 82.º, n.º 1 do Código de Processo nos Tribunais Administrativos, cujo objecto do pedido consiste na admissão do representado do Sindicato dos Trabalhadores dos Impostos, Martinho Jesus Valente de Oliveira, ao procedimento de nomeação nos cargos de chefe de finanças de nível I.

Uma vez expirado o prazo para se constituírem como contra-interessados, consideram-se citados para contestar, no prazo de 30 dias, a acção acima referenciada pelos fundamentos constantes da petição inicial, cujo duplicado se encontra à disposição na secretaria, com a advertência de que a falta de contestação ou a falta nela de impugnação especificada não importa a confissão dos factos articulados pelo autor, mas o tribunal aprecia livremente essa conduta, para efeitos probatórios.

Na contestação, deve deduzir, de forma articulada, toda a matéria relativa à defesa e juntar os documentos destinados a demonstrar os factos cuja prova se propõe fazer.

Caso não lhe seja facultado, em tempo útil, a consulta ao processo administrativo, disso dará conhecimento ao juiz do processo, permitindo-se que a contestação seja apresentada no prazo de 15 dias contado desde o momento em que o contra-interessado venha a ser notificado de que o processo administrativo foi junto aos autos.

De que é obrigatória a constituição de advogado, nos termos do artigo 11.º, n.º 1 do CPTA.

O prazo acima indicado é contínuo e terminando em dia que os tribunais estejam encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Lisboa, 18 de Dezembro de 2009. — A Juíza, *Maria Helena Pinto da Costa Ferreira*. — O Oficial de Justiça, *Ricardo Faria*.

202903967

Anúncio n.º 1590/2010

Acção administrativa especial de pretensão conexa com actos administrativos

Processo n.º 1781/09.1BELSB

Autor: Sindicato dos Trabalhadores dos Impostos.
Réu: Ministério das Finanças e da Administração Pública.

Faz saber que nos autos de acção administrativa especial, registados sob o n.º 1781/09.1BELSB, que se encontram pendentes na 5.ª Unidade Orgânica Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, em que são Autores Sindicato dos Trabalhadores dos Impostos e demandado o Ministério das Finanças e da Administração Pública, são os Contra-Interessados a seguir listados:

Adão Joaquim Pinto;
Adelino Manuel Afonso Ramos;
Afonso Alberto Rodrigues;
Agostinho Costa Aires;
Aida Mónica Moreira Teixeira Pedrosa Castro Garcia;
Alberto Lima Silva;
Albino Talaia Mota Rocha;
Alcina Glória Rosa Sousa;
Alfredo Carvalho Pires Lima;
Álvaro José Figueiredo Pina;
Amadeu Jorge Teixeira;
Amílcar Gonçalves Cardoso Teixeira;
Ana Cristina Pessoa Lencastre Queiroz;
Ana Cristina Santos Brito;
Ana Manuela Gonçalves Machado;
Ana Maria Cunha Oliveira Silva;
Ana Maria Piedade Ferreira Mendes;
Ana Maria Santos Sousa Morais;
Ana Maria Temudo Costa Monteiro;
Ana Maria Valente Frango Taborda;
Ana Paula Folgado Louro;
Ana Paula Henriques Fernandes Gomes;
Ana Paula Morais Pinto Cunha;
Ana Paula Quinterio Ramos Gomes Santos Vale;
Anabela Branco Oliveira Neves Ferreira;
Anabela Sousa Gouveia Mata;
António Armando Ribeiro Galhofo;
António César Silva Rodrigues Fonseca;
António Fonseca Marques;
António Joaquim Almeida Gonçalves;
António Joaquim Leitão Ferreira;
António Joaquim Ribeiro Neto;
António José Cabrita Neves Nobre;
António José Caio Valente;
António José Galrinho Godinho;
António José Gomes;
António José Jesus Santos Francisco;
António José Morais Almeida;
António José Morais Gavino Couto;
António José Mota Mendes;
António José Tavares Oliveira Mendes;
António José Vaz Carvalho;
António Manuel Bernardo Nascimento;
António Manuel Conceição Magro;
António Manuel Florido Duarte;
António Manuel Gomes Carvalho;
António Manuel Lança Magalhães Pereira;
António Manuel Portela Silveira;
António Manuel Zibaia Bento;
António Maria Pinto Alvarinho;
António Paulo Neves Teixeira;
António Pedro Severino Rosa;